



P- 00331 033111

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 021/11 - GPC

Carazinho, 11 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora

Ver. Sandra Citolin,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 164111

14 FEV 2011

DESTINAÇÃO: Pres. Expediente / Pro

RECEBIDA EM: 14.02.2011

Encaminha Projeto de Lei nº 018/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 018/11**, desta data, o qual Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O Município aderiu ao Programa HIV/AIDS e outras DST em parceria com o Governo Federal, recebendo um quantitativo anual de R\$ 75.000,00, específico para ações do setor, com a contrapartida municipal de R\$ 25.000,00.

O valor repassado pela União prevê o pagamento de um **Coordenador do Setor de HIV/AIDS/DST**, através do recurso vinculado, sendo este indispensável para o bom êxito das atividades propostas que são acompanhadas pela 6ª Coordenadoria Regional de Saúde e pela Coordenação Nacional do Programa. No ano de 2009 o setor recebeu auditoria das coordenações, sendo apontada a necessidade deste profissional.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde

<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>	<u>Nº de vagas</u>
Coordenador do Setor de HIV/AIDS/DST	CC-6/FG-6	01

Art. 2º O cargo em questão terá como atribuição: planejar, organizar, auxiliar e acompanhar as ações realizadas pelo setor de HIV/AIDS e outras DST, conforme diretrizes do PAM anual; coordenar e orientar a equipe de profissionais do setor para o desenvolvimento das atividades de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, adaptando a realidade do Município; agendar, participar e explanar nas reuniões do Conselho Municipal da Saúde acerca do Plano de Ação e demais ações desenvolvidas pelo setor; programar o plano de aplicação, coordenando as solicitações das compras ao setor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Logo do Órgão/ Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria Municipal da Fazenda

Data da Elaboração:

09/02/11

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☒ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação do Cargo de Coordenador do Setor de HIV/AIDS/DST

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) - 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
3319000000000	Aplicação Direta- Pessoal	4740 - DST/AIDS 34.584,73

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) ☐ Não
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 2.081

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	2011	2012	2013	Fonte:	
janeiro	0,00	3.063,49	3.216,66	4740 DST/AIDS	
fevereiro	2.917,61	4.084,65	4.288,88	Ativo Financeiro mês anterior:	135.903,14
março	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	180,00
abril	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(=) Resultado Financeiro mês anterior:	135.723,14
maio	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	79.000,00
junho	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(-) Despesas previstas até final exercício:	0,00
julho	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(=) Resultado Financeiro projetado ano	214.723,14
agosto	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.000,00
setembro	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.000,00
outubro	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(+) receitas segundo ano seguinte	79.000,00
novembro	2.917,61	3.063,49	3.216,66	(-) despesas segundo ano seguinte	79.000,00
dezembro	5.408,63	6.126,98	6.433,32	(=) situação financeira antes do Impacto	214.723,14
Soma	34.584,73	40.846,53	42.888,80	(- gastos impacto) = situação projetada	96.403,08

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

231,00

Nominal:

-2.383.863,00

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	0,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00

Silvio José Schenelder
Contador CRC-RS 72.064

José Moisés Marcondes
Secretario Municipal da Fazenda

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)